



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.237 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE EZEQUIEL DA SILVA À RUA
PROJETADA 12 DO LOTEAMENTO FLOR D’ALDEIA”.**

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 12 do loteamento “**Flor D’Aldeia**” passa a denominar-se oficialmente “**EZEQUIEL DA SILVA**”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 86 de 2020
Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco

CM - SECRETARIA
Nº Lei nº 6.237
FOI PUBLICADA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 10, 20
MOGI MIRIM 13, 10, 20